

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE: WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 ANO XVI | N º 3340

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO - 291 - 2024 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) - PROFESSOR (A) NIVEL III - MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA

CONTRATOS

• SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084A/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO/TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DE SAÚDE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3, A4 E A5), QUÍMICO (GRUPO "B) E PERFURO CORTANTE (GRUPO E) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO COMPREENDENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS EXIGIDAS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA

ADITIVO DE CONTRATO

○ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080A/2024 - INEXIGIBILIDADE 011/2024 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PESSOA FÍSICA E EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14 (77) 3481-3374



DECRETO N°. 291 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR (A) NIVEL III, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art. 1.º -** Fica exonerado (a), a pedido, do Cargo de Professor (a) Nível III, do Município de Bom Jesus da Lapa BA, o (a) Servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA CASTRO.**
- **Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2024.

Fabio Nunes Dias Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084A/2023

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa AMBIENTAL FORT COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **AMBIENTAL FORT COLETA DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.703.054/0001-47, com sede na Faz. Itaberaba, S/N°, Galpão Rodovia BA 160, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa- BA, CEP: 47.600-000, neste ato representada pela Sra. Camila Carneiro Marques, portadora do CPF nº 024.968.225-70, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 107 e 125 da Lei 14.133/2021, resolve aditivar o Contrato nº 084A/2023, referente ao Processo Administrativo nº 084/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de Resíduo de Saúde (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B) e Perfuro cortante (Grupo E) e destinação final dos resíduos de serviços de Saúde após tratamento compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Lapa.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% o qual representa o montante de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -1°Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família – PSF.

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU.

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. Elemento/Despesa: 3390.39.00.004 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 10 de outubro de 2024.

Fabio Nunes Dias Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

AMBIENTAL FORT COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 31.703.054/0001-47 CONTRATADO

TF	ST	FN	ЛU	IN	Н	AS:

1 ^a			
2 ^a			



6

QUINTA•FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO XVI | Nº 3340



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de SouzaProcurador Jurídico



QUINTA•FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO XVI | Nº 3340



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080A/2024

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa CAMILA C DOURADO.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa CAMILA C DOURADO, inscrita no CNPJ nº 41.770.086/0001-19, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 242 – 1º andar, Bairro Centro, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP: 47.600-000, neste ato representada pela Sra. Camila Conceição Dourado, portadora do CPF nº 077.262.495-01, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. 107 e 125 da Lei 14.133/2021, resolve aditivar o Contrato nº 080A/2024, referente ao Processo Administrativo nº 080/2024, na modalidade Inexigibilidade 011/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Profissionais/Pessoa Física e Empresas para a Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, Para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa - Ba.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% o qual representa o montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Secretaria: 0100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Unidade Orçamentária: 0101 SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Projeto/Atividade: 04.122.2.2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1500 – Material de Consumo.



QUINTA•FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO XVI | Nº 3340



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1501 – Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1502 – Material de Consumo.

Secretaria: 0500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade Orçamentária: 0505 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.042 - GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - FEAS.

Elemento/Despesa: 3.3.90.32.00.1500 – Material Bem ou Serviço p/ Distribuição. Elemento/Despesa: 3.3.90.32.00.1660 – Material Bem ou Serviço p/ Distribuição.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1500 – Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1660 – Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1661 – Material de Consumo.

Secretaria 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.058 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1621 Material de Consumo. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1706 Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 10 de outubro de 2024.

Fabio Nunes Dias Prefeito Municipal CONTRATANTE 9

QUINTA•FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO XVI | Nº 3340



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CAMILA C DOURADO

CNPJ: 41.770.086/0001-19 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1 ^a	
2 ^a	
•	nforme as disposições contidas na legislação revisto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
Ângelo Emanue	el Vieira Moreira de Souza
Proc	curador Jurídico







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3843-2DD1-0CC1-84C9-072C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3843-2DD1-0CC1-84C9-072C



Hash do Documento

ab7c7742db2d67108181bef49f10eecb382e183ca6cf854dbdb509d06738b7db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2024 12:52 UTC-03:00